



DEFESA NACIONAL E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Portaria n.º 139-A/2020

de 12 de junho

Sumário: Primeira alteração à Portaria n.º 136/2020, de 4 de junho, que procede, para o ano de 2020, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação, como praias de banhos, das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres, bem como à identificação das praias de uso limitado.

A Portaria n.º 136/2020, de 4 de junho, procedeu, para o ano de 2020, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação, como praias de banhos, das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres, em território nacional, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, bem como à identificação das praias de uso limitado, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho.

A presente alteração visa alterar a duração da época balnear de algumas das praias localizadas nos concelhos de Aveiro, Tábua, Penacova e de Góis. Tem ainda por objetivo retirar da lista das águas balneares a praia designada por Troviscal do concelho da Sertã, por não conseguir ver concluídas as obras necessárias à criação da zona balnear.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, bem como no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional e pela Secretária de Estado do Ambiente, no uso das competências delegadas nos termos da alínea f) do ponto I do Despacho n.º 12399/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2019, e da subalínea ii) da alínea d) do Despacho n.º 12149-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2019, respetivamente, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria procede à primeira alteração à Portaria n.º 136/2020, de 4 de junho, que procede, para o ano de 2020, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação, como praias de banhos, das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres, em território nacional, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, bem como à identificação das praias de uso limitado, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho.

Artigo 2.º

Alteração à Portaria n.º 136/2020, de 4 de junho

1 — O Anexo I da Portaria n.º 136/2020, de 4 de junho, que procede à identificação das águas balneares costeiras e de transição, à qualificação das praias de banhos marítimas e à identificação



das praias de uso limitado para o ano de 2020, no território continental, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

[...]

APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da Época Balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
[...] Centro.....	[...] Aveiro.....	[...] PTCX2L.....	[...] São Jacinto.....	[...] São Jacinto.....	[...] 13 de junho a 20 de setembro.	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2 — O Anexo II da Portaria n.º 136/2020, de 4 de junho, que procede à identificação das águas balneares interiores, qualificação das praias de águas fluviais e lacustres como praias de banhos para o ano de 2020, no território continental, identificava a água balnear Troviscal do concelho da Sertã, que deixa de integrar o referido anexo, sendo eliminada a seguinte coluna:

APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da Época Balnear
		Código	Nome		
Tejo e Oeste.....	Sertã.....	PTCU3V.....	Troviscal.....	Troviscal.....	15 de junho a 31 de agosto.

3 — O Anexo II da Portaria n.º 136/2020, de 4 de junho, que procede à identificação das águas balneares interiores, qualificação das praias de águas fluviais e lacustres como praias de banhos para o ano de 2020, no território continental, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

[...]

APA, IP/ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da Época Balnear
		Código	Nome		
[...] Centro.....	[...] Penacova.....	[...] PTCJ7U.....	[...] Vimieiro.....	[...] Vimieiro.....	[...] 8 de julho a 6 de setembro.
[...] Centro.....	[...] Tábua.....	[...] PTCV8L.....	[...] Ronqueira.....	[...] Ronqueira.....	[...] 1 de julho a 13 de setembro.
[...] Tejo e Oeste.....	[...] Góis.....	[...] PTCL9E.....	[...] Alvares.....	[...] Alvares.....	[...] 1 de julho a 31 de agosto.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]



Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 9 de junho de 2020.

O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa*.

113309178